



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de [31 de Outubro] de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Pelo presente instrumento, **FREDERICO LOSS SALAMI**, brasileiro, casado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 5.599.189 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o nº 076.192.069-22, nascido em 6 de julho de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 679, ap. 503, Bairro Juvevê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-390, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declara, para todos os fins da Resolução CVM 19/21, que: (a) reviu este Formulário de Referência, e (b) as informações contidas neste Formulário de Referência são um retrato verdadeiro, preciso e completo na data base descrita, de modo que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

FREDERICO LOSS SALAMI

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Trio Gestão de Recursos Ltda. (“Trio” ou “Sociedade”), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nácar, nº 1.440, bairro Centro, CEP 80.410-201, inscrita no CNPJ sob o nº 61.387.800/0001-00, foi constituída em 20 de junho de 2025 e encontra-se em fase pré-operacional.

Além das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, a Trio exercerá as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento, na modalidade de gestão de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, mediante a obtenção de autorização específica perante a CVM.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, procedimentos e controles internos

Não aplicável, tendo em vista que a Trio encontra-se em fase pré-operacional.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios
- b. número de empregados
- c. número de terceirizados
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A Trio possui, em seu quadro de sócios, 3 (três) sócios, sendo 1 (um) deles, pessoa jurídica, e 2 (dois) deles, pessoas físicas, as quais possuem responsabilidades definidas conforme o Contrato Social.

A Trio não possui empregados.

Ademais, a Trio possui, em seu quadro de terceirizados contratados, 3 (três) prestadores de serviços, sendo 2 (dois) na estrutura de backoffice e 1 (um) como backup na diretoria de compliance e PLDFT.

A Trio, ainda possui, 1 (um) Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT, Andressa Lipski.

Por fim, a Trio possui, atualmente, 1 (um) consultor de valores mobiliários registrado na CVM, na figura do Diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, Frederico Loss Salami.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

De acordo com o business plan da Trio, a consultoria de valores mobiliários terá como principal fonte de receita a prestação de serviços de assessoria e acompanhamento financeiro personalizado para pessoas físicas, empresários e grupos familiares, além de parcerias com escritórios de investimento e plataformas de distribuição.

O plano de negócios prevê que, após a autorização da CVM, a consultoria iniciará suas atividades utilizando a estrutura e sinergias já existentes no grupo Trio — incluindo recursos humanos, infraestrutura tecnológica e rede comercial — o que reduz significativamente o custo fixo inicial.

As projeções financeiras indicam que a receita proveniente dos honorários de consultoria e fees de performance será suficiente para cobrir os custos operacionais e os investimentos necessários ao exercício das atividades já no primeiro exercício completo após a autorização.

A estrutura prevê margem operacional positiva a partir do segundo ano, com crescimento sustentável apoiado na expansão da base de clientes e na diversificação dos serviços (consultoria patrimonial, alocação de investimentos, e acompanhamento estratégico).

Assim, com base nas demonstrações financeiras e no plano de negócios, atesta-se que a receita esperada decorrente da atividade de consultoria será suficiente para cobrir os custos e investimentos necessários ao exercício regular das atividades da Trio Consultoria de Valores Mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Consultoria de Valores Mobiliários presta serviços de orientação e aconselhamento técnico e independente sobre investimentos em valores mobiliários, destinados a pessoas físicas, jurídicas e investidores institucionais, de forma não discricionária, ou seja, sem execução direta de ordens.

Os serviços envolvem:

Análise e recomendação personalizada de alocação de recursos em carteiras de investimento, considerando perfil de risco, objetivos e horizonte temporal do cliente;

Elaboração de relatórios de acompanhamento e rebalanceamento de portfólios;

Assessoria técnica em planejamento financeiro e patrimonial, incluindo projeções, diversificação entre classes de ativos e estratégias fiscais;

Acompanhamento contínuo do cenário macroeconômico e setorial, com atualização das recomendações conforme alterações de mercado;

Consultoria para empresas no que tange à estruturação de veículos de investimento (fundos de investimento, FIDCs, FIIs, entre outros), desde o desenho conceitual até o suporte técnico para tomada de decisão de investimento.

As atividades são prestadas de forma independente e imparcial, sem vínculo com emissores, distribuidoras ou gestores de recursos, em estrita observância ao disposto na Resolução CVM nº 19/2021.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A consultoria poderá abranger os seguintes instrumentos financeiros, sempre de acordo com o perfil e a necessidade do cliente:

Fundos de Investimento (FIA, FIM, FIC, FIDC, FII, ETF, entre outros);

Títulos públicos federais (LTN, NTN-B, LFT);

Títulos de renda fixa privada (debêntures, CRIIs, CRAs, notas comerciais, CDBs, LCIs, LCAs, etc.);

Ações e BDRs listados em bolsa;

COEs e produtos estruturados devidamente registrados;

ETFs e ativos negociados no exterior, quando o cliente possuir perfil e estrutura compatíveis;

Outros valores mobiliários devidamente registrados e supervisionados pela CVM.

A atuação se limita à recomendação e análise, sem execução, custódia ou intermediação das operações.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

A TRIO adota procedimentos formais de “Conheça seu Cliente (KYC)” e avaliação de perfil de investidor (Suitability), em conformidade com as normas da CVM e da Ancord.

O processo compreende:

Coleta e verificação cadastral completa, incluindo dados de identificação, endereço, profissão, origem dos recursos e documentos comprobatórios;

Avaliação de risco e perfil de investidor, por meio de questionário estruturado que identifica objetivos financeiros, horizonte de investimento, tolerância a risco e experiência prévia com produtos de investimento;

Classificação do cliente em um dos perfis: conservador, moderado ou arrojado, servindo como base para recomendações futuras;

Registro eletrônico e arquivamento seguro de toda a documentação e histórico de recomendações;

Revisão periódica do perfil e atualização cadastral a cada 24 meses ou sempre que houver alteração relevante na situação financeira do cliente;

Monitoramento contínuo para prevenir operações suspeitas ou incompatíveis com o perfil do investidor, em conformidade com as políticas internas de PLD/FT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo).

Esses procedimentos asseguram que as recomendações fornecidas pela consultoria sejam adequadas, consistentes e alinhadas com o perfil, objetivos e restrições de cada cliente.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Trio foi constituída em 20 de junho de 2025 e encontra-se em fase pré-operacional. Além das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, a Trio exercerá as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento, na modalidade de gestão de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, mediante a obtenção de autorização específica perante a CVM.

Para tanto, a Trio implementou segregação sistêmica, funcional, e digital, garantindo também a segregação física de instalações entre a área responsável pela consultoria de valores mobiliários e as áreas responsáveis pela gestão e distribuição das cotas dos fundos de investimentos a serem geridos pela Trio.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As salas para o exercício das atividades de consultoria, gestão e distribuição serão apartadas, com acesso limitado para os funcionários responsáveis pelas respectivas áreas.

Além disso, no tocante às informações sobre coligadas, a Trio possui, no mesmo grupo econômico, a Trio Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.387.800/0001-00, tratando-se de instituição autorizada e regulada pelo Banco Central do Brasil, de forma que a Sociedade entende inexistir conflitos de interesses materiais junto ao exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários, a ser exercido pela Sociedade.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
- b. número de clientes, dividido por:
 - i. pessoas naturais
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. regimes próprios de previdência social
 - vii. seguradoras
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - ix. clubes de investimento
 - x. fundos de investimento
 - xi. investidores não residentes
 - xii. outros (especificar)

Não se aplica, a consultoria está iniciando agora

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

O controle direto da Trio Gestora de Recursos Ltda. é exercido de forma conjunta por Trio Participações Ltda. (45%), Fabio Fabro (45%) e Gabriel Timm (10%).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O controle indireto é exercido pelos sócios da Ateliware Participações Ltda., na proporção de sua participação na Trio Participações Ltda.

b. controladas e coligadas

A empresa não possui controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há participações diretas da Trio Gestora de Recursos Ltda. em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Trio Participações Ltda., pertencente ao mesmo grupo econômico, detém participação de 45% no capital social da Trio Gestora de Recursos Ltda.

e. sociedades sob controle comum

Atualmente, as atividades de gestão de recursos e consultoria de valores mobiliários são realizadas sob a mesma pessoa jurídica (Trio Gestora de Recursos Ltda.), mas de forma segregada operacionalmente e fisicamente, com equipes, sistemas e controles internos distintos, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021.

O Grupo Trio integra um conjunto de empresas controladas pela Trio Participações Ltda. (CNPJ 49.727.467/0001-27), cuja controladora é a Ateliware Participações Ltda. (CNPJ 39.968.354/0001-60).

A Ateliware é detida em partes iguais por Leandro Dalle Laste, Manoel de Oliveira Souza e Peterson Ferreira dos Santos, cada um com 33,33% de participação.

Sob a Trio Participações Ltda. estão reunidas diversas empresas que compõem o ecossistema financeiro e tecnológico do grupo, com foco em soluções integradas de investimento, tecnologia e serviços financeiros:

Trio Gestão de Recursos Ltda.

Trio Tecnologia Ltda.

Trio Intermediações Ltda.

Trio Holding Financeira Ltda.

Trio Instituição de Pagamento Ltda.

Trio Securitizadora de Crédito S.A.

Trio Assessoria de Investimentos Ltda.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Incialmente, a Trio não adotará comitês.

No tocante aos membros da Diretoria da Trio, foram nomeados os seguintes Diretores, com as respectivas responsabilidades listadas abaixo, nos termos do Contrato Social da Sociedade:

“5.1. A Sociedade será administrada por:

i) Fábio Streitemberger Fabro, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 92918663 (SESP PR), inscrito no CPF sob o nº 046.487.429-74, com endereço profissional na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 6º andar, conjunto 602, bairro Água Verde, CEP 80.250-104 (Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability);

ii) Andressa Lipski, brasileira, nascida em 04/11/1988, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade de nº 91313510 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 061.798.479-40, residente e domiciliada na Rua Professor João Falarz, nº 555, torre 10, apartamento 202, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81.280-270 (Diretora de Compliance, Riscos e PLDFT);

iii) Frederico Loss Salami, brasileiro, casado em separação de bens, Consultor de Valores Mobiliários CVM, portador da cédula de identidade RG nº 5.599.189 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o nº 076.192.069-22, nascido em 6 de julho de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 679, ap. 503, Bairro Juvevê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-390 (Diretor de Consultoria e Suitability); e

iv) Peterson Ferreira dos Santos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor de tecnologia, portador da cédula de identidade RG nº 44.814.038-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 379.267.908-69, residente e domiciliado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

na Rua Alexandre Von Humboldt, nº 871, casa 47, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP 82110-000 (“Diretor Administrativo”).

(...)

“5.1. Para efeitos da regulamentação em vigor, os sócios atribuem:

*i) ao Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, **Fábio Streitemberger Fabro**, a responsabilidade perante a CVM, sujeita a credenciamento, para a administração de carteira de valores mobiliários na modalidade gestão de recursos de terceiros, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21, e a responsabilidade pela atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento geridos pela Sociedade e pela verificação da adequação dos produtos, serviços, operações ao perfil e cadastro de clientes relacionados à distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 21, bem como da Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021 da CVM (“Resolução CVM nº 30”) e da Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021 da CVM (“Resolução CVM nº 35”); e*

*ii) à Diretora de Compliance, Riscos e PLDFT, **Andressa Lipski**, as seguintes responsabilidades perante a CVM: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021 da CVM (“Resolução CVM nº 50”);*

*iii) ao Diretor de Consultoria, **Frederico Loss Salami**, as atividades de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços, operações ao perfil e cadastro de clientes relacionados à consultoria, nos termos da Resolução CVM nº 19, bem como da Resolução nº 30 e da Resolução nº 35.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art.

4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

a. nome	Frederico Loss Salami
b. idade	31 anos
c. profissão	Consultor de Valores Mobiliários
d. CPF ou número do passaporte	076.192.069-22
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários
f. data da posse	27 de Outubro de 2025
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica

a. nome	Andressa Lipski
b. idade	36 anos
c. profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	061.798.479-40
e. cargo ocupado	Diretora de Compliance, Riscos e PLDFT
f. data da posse	17 de junho de 2025
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos:

- Pós-Graduação (Especialização) em Gestão em Mercado Financeiro, FAE Centro Universitário – conclusão em dezembro/2024



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Bacharelado em Administração, Universidade Positivo – conclusão em dezembro/2019

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CEA – Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA, aprovado em 15 de fevereiro de 2025
- ANC�ORD – Agente Autônomo de Investimentos, 2019
- FEBRABAN FBB100 – Certificação Bancária, 2024

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos:

1. Trio Gestão de Recursos Ltda.
 - o Cargo: Diretor de Consultoria
 - o Funções: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; definição de políticas e estratégias de atendimento a clientes; supervisão da adequação de produtos e serviços ao perfil de risco dos clientes; coordenação técnica da equipe de consultoria
 - o Atividade principal da empresa: consultoria e gestão de recursos financeiros, nos termos das Resoluções CVM nº 19/2021 e nº 21/2021
 - o Período: Outubro/2025 – atual
2. Allez Invest
 - o Cargo: Head de Renda Variável
 - o Funções: responsável pela mesa de renda variável; execução de operações e acompanhamento de carteiras; desenvolvimento de estratégias de investimento; elaboração de relatórios de mercado e apoio técnico à equipe de assessoria
 - o Atividade principal da empresa: assessoria de investimentos e intermediação de valores mobiliários
 - o Período: novembro/2019 – Agosto/2025
3. EQI Investimentos
 - o Cargo: Assessor de Investimentos
 - o Funções: atendimento a clientes de alta renda; estruturação e acompanhamento de carteiras de investimento; prospecção de novos clientes e suporte operacional em operações financeiras
 - o Atividade principal da empresa: assessoria de investimentos
 - o Período: dezembro/2018 – novembro/2018

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos:

- Especialização - Advocacia Contratual e Responsabilidade Civil - Escola Superior de Advocacia - OAB/SP - 2021;
- Capacitação - Compliance e LGPD - The Legal Hub 2019;
- Capacitação - Programa de Mini MBA (Executiva) - University College Dublin - Michael Smurfit Graduate Business School - 2017;
- Graduação - Direito (Inscrição OAB/PR nº 93.142) - Universidade Tuiuti do Paraná 2017;
- Especialização - Gestão de Projetos - Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) 2011;
- Graduação - Administração de Negócios Internacionais - FAE Centro Universitário - 2009

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- Aprovação no Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PR nº 93.142).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

01. Trio

- Cargo: Diretora Jurídica - Compliance
- Funções: Responsável pelas funções de competência de governança e controles internos.
- Atividade Empresa: Instituição de Pagamento / Fintech
- Período: Dezembro de 2022 - Atual

02. Ateliware Software

- Cargo: Gerente Jurídico / Responsável pelo Departamento Jurídico
- Funções: Estabelecimento, gestão e execução de todas as atividades do departamento jurídico, incluindo a criação de processos e controles internos.
- Atividade Empresa: Desenvolvimento de software/Tecnologia
- Período: Agosto de 2019 – Dezembro de 2022



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- | | |
|-----|--|
| 03. | Roveda e Marcelino Sociedade de Advogados - Nov 2018/Jul 2019 |
| ○ | Cargo: Advogada Consultiva e Gestora de Departamento |
| ○ | Funções: Exercício da advocacia consultiva (Direito Societário e Internacional), elaboração de contratos empresariais e atos societários, <i>due diligence</i> , acompanhamento de M&A e gestão do departamento. |
| ○ | Atividade Empresa: Advocacia e Consultoria Jurídica |
| ○ | Período: Novembro de 2018 – Julho de 2019 |

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Inicialmente, a Trio contará apenas com o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, totalizando 100% (cem por cento) de profissionais certificados e devidamente autorizados pela CVM.

A consultoria utiliza sistemas como Gorila e Quantum para análise de investimentos e consolidação patrimonial; Google Workspace e Microsoft 365 para gestão documental e comunicação; e Pipefy para CRM e controle de relacionamento com clientes.

As rotinas operacionais incluem elaboração e registro de relatórios de consultoria individualizados, revisões periódicas de carteiras e controle de prazos e contratos via agenda eletrônica.

Os procedimentos de compliance abrangem políticas de PLD/FT, manual de compliance, código de ética, e controle de conflitos de interesse, com auditoria contábil externa e consultoria jurídica especializada.

As atividades de gestão e consultoria são realizadas sob o mesmo CNPJ, porém com segregação física, operacional e de acesso a sistemas, conforme a Resolução CVM nº 19/2021.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Trio Gestora de Recursos Ltda., no exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, mantém estrutura adequada para assegurar o cumprimento contínuo das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como o controle e fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.

As atividades de consultoria serão conduzidas por 1 (um) profissional certificado e devidamente autorizado pela CVM, responsável técnico pela área.

O consultor responsável exercerá as funções de atendimento e orientação aos clientes, elaboração de relatórios personalizados de alocação e monitoramento de investimentos, revisão periódica de carteiras e análise de adequação ao perfil de risco (suitability).

As atividades de consultoria contam com o apoio de sistemas tecnológicos especializados:

Gorila e Quantum: plataformas para consolidação patrimonial, análise de performance e alocação de ativos;

Pipefy: controle de relacionamento com clientes e histórico de interações;

Google Workspace e Microsoft 365: gestão documental, registros de reuniões e arquivamento seguro de relatórios;

Sistemas internos de compliance: controle de conflitos de interesse, registro de recomendações e relatórios periódicos de acompanhamento.

As rotinas operacionais incluem registro formal de todas as interações com clientes, emissão de relatórios individualizados, controle de prazos e obrigações regulatórias, e revisão trimestral das carteiras recomendadas.

Embora as atividades de consultoria e gestão estejam sob o mesmo CNPJ, a empresa mantém segregação física, operacional e decisória, garantindo a independência do trabalho técnico.

O consultor responsável atua de forma autônoma na elaboração de análises e recomendações, utilizando sistemas e metodologias próprias, sem influência da área de gestão.

O uso de softwares especializados assegura objetividade nas análises, rastreabilidade das recomendações e conformidade com as políticas internas de compliance, ética e prevenção a conflitos de interesse, conforme a Resolução CVM nº 19/2021.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A consultoria de valores mobiliários é remunerada exclusivamente pelo cliente, conforme contrato específico, assegurando total independência e ausência de conflitos de interesse.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A remuneração poderá ocorrer por meio de honorário fixo periódico (mensal ou trimestral), honorário variável vinculado à performance ou ao patrimônio assessorado, ou valor único por projeto pontual, como diagnósticos ou planejamentos financeiros específicos.

A consultoria não recebe comissões, rebates ou retrocessões de instituições financeiras, emissores ou gestores, mantendo transparência e alinhamento integral com os interesses do cliente, conforme as diretrizes da Resolução CVM nº 19/2021.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
- d. honorários por hora
- e. outras formas de remuneração

Não aplicável, em razão da Trio encontrar-se em fase pré-operacional.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não aplicável.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Trio entende que alguns participantes do mercado e alguns clientes gostam de surpreender seus colaboradores com presentes. É exigido, porém, que o Integrante não se deixe influenciar por esses agrados, mantendo seu julgamento profissional neutro. Neste sentido,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

apenas podem ser aceitos presentes que:

- (i) Não permitam tratamento especial, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais;
- (ii) O presente não cause embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venha a público; e
- (iii) Seu valor seja inferior R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os seguintes presentes NUNCA serão aceitáveis para um Integrante ou justificáveis:

- (i) Dinheiro ou ativos líquidos;
- (ii) Presentes que significam suborno, recompensa ou comissão; e
- (iii) Serviços não pecuniários.

Os Integrantes estão expressamente proibidos de pedir presentes e/ou lembranças para seu próprio benefício ou para o benefício de terceiros.

A Trio entende que, para algumas culturas, é de extrema importância demonstrar seu respeito e gratidão mediante a aceitação de presentes. Nestes casos, para que não ocorram impactos no relacionamento comercial, os presentes serão aceitos, sob as seguintes condições:

Presentes com valor superior R\$ 500,00 (quinhentos reais) serão:

- (i) Incorporados ao acervo cultural e artístico do Trio; ou
- (ii) Sorteados entre os Integrantes; ou
- (iii) Doados a uma instituição de caridade.

Do Entretenimento:

A Trio entende que alguns participantes do mercado e alguns clientes gostam de surpreender seus colaboradores oferecendo convites, ingressos e/ou entradas para eventos de Entretenimento. É exigido, porém, que o Integrante não se deixe influenciar por esses agrados e que não permita que seu julgamento profissional seja afetado. Por isso, o Trio elaborou a Política de Presentes e Entretenimento para que prevaleça a ética. De forma geral, podem ser aceitos entretenimentos que:

- (i) Não afrontam aos bons costumes; e
- (ii) Não ultrapassem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Em contrapartida, o oferecimento de entretenimento a clientes e fornecedores depende da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

prévia aprovação do supervisor imediato do Integrante e do Diretor, desde que seguidos os padrões estipulados na Política de Presentes e Entretenimento do Trio. Serão considerados Entretenimentos: refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho, em caráter pessoal.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.triohq.com/pt-BR/solutions/investimentos>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Pelo presente instrumento, **FREDERICO LOSS SALAMI**, brasileiro, casado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 5.599.189 (SESP/SC), inscrito no CPF sob o nº 076.192.069-22, nascido em 6 de julho de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 679, ap. 503, Bairro Juvevê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-390, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, declara, para todos os fins da Resolução CVM 19/21, que:

- (a)** Não responde, nem respondeu, a quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b)** Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c)** Não está sujeito a qualquer decisão judicial ou administrativa que imponha impedimento para administrar seus bens ou deles dispor; e
- (d)** Não consta em quaisquer listas ou relações de comitentes inadimplentes mantidas por entidades administradoras de mercados organizados.

FREDERICO LOSS SALAMI